
CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2020/2024

Índice

Introdução	2
Modalidades de Avaliação	3
Avaliação formativa	3
Avaliação sumativa	4
Níveis e menções da avaliação sumativa	5
Educação Pré-Escolar	5
1.º Ciclo do Ensino Básico	7
2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	7
Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos	8
Ensino Secundário - Cursos Profissionais	8
Efeitos da avaliação sumativa,	8
Ensino básico, anos não terminais de ciclo	8
Anos terminais de ciclo	9
Ensino Secundário - Cursos Profissionais	10
CrITÉrios gerais de avaliação	11
Domínios/ponderações	11
Atitudes	12
Sequencialidade	12
Procedimentos	12
Instrumentos de avaliação e níveis de classificação	14
Classificação dos instrumentos de avaliação	15
Registos informativos de avaliação	15
DAC – Domínios de autonomia curricular	16
Cidadania e Desenvolvimento	16
Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação	17
Disposições finais	17
Modelo a seguir para critérios específicos	19

Introdução

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

Art.º 22.º, ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

No AE de Montemor-o-Velho, bem como no sistema de ensino português, a avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar, facilitador de aprendizagens e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo dos diversos níveis de ensino, de forma a assegurar a equidade de procedimentos e a uniformização das tomadas de decisão

O Conselho Pedagógico, como determinam as Portarias 223-A (art.º 18.º), 226-A/ 2018 (art.º 20.º) e 235-A/ 2018 (art.º 22.º), define, “de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação”.

Enformada pelas aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a avaliação orienta, regula e certifica as aprendizagens realizadas, em todas as competências trabalhadas: conhecimentos, capacidades e atitudes.

Os critérios gerais aqui apresentados, discutidos e definidos pelo Conselho Pedagógico constituem a norma para as áreas curriculares e

departamentos, devendo ser operacionalizados pelos elementos das estruturas intermédias, imprimindo uma dinâmica de sucesso escolar dos alunos no ato educativo.

Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto
- Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro
- Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril (apenas para o 4.º ano)

Modalidades de Avaliação

O processo de avaliação envolve duas modalidades definidas nos normativos. Ambas se complementam e interrelacionam: avaliação formativa; avaliação sumativa.

Avaliação formativa

“A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação

sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.”

Art.º 24.º ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, assume carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem. A avaliação formativa tem implicações diretas na melhoria das aprendizagens dos alunos e permite ao professor orientar os percursos de aprendizagem, de forma individualizada e adaptada ao ritmo e perfil cognitivo e comportamental de cada aluno. A avaliação formativa sustenta-se na informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.

Avaliação sumativa

“A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.”

Art. 24.º ponto 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

A avaliação sumativa corresponde à formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno.

A avaliação sumativa ocorre no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo. É da responsabilidade do professor titular de turma (no 1.º ciclo) e do conselho de turma (nos restantes ciclos e ensino secundário), a quem compete operacionalizar os critérios aprovados pelo conselho pedagógico.

Nos cursos profissionais, a avaliação modular é da responsabilidade do professor da disciplina ouvidos os alunos.

Níveis e menções da avaliação sumativa

A avaliação sumativa dos alunos compreendidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, obedecem ao regime de avaliação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, com as adaptações constantes dos critérios específicos do departamento de Educação Especial e os constantes do programa educativo individual.

Educação Pré-Escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar, tendo por base as novas “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar” (OCEPE, 2016), é reinvestida na ação educativa, assume-se como uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É assim, uma avaliação formativa pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do educador e de outros atores no processo.

“Observar, registar, documentar, planear e avaliar constituem etapas interligadas que se desenvolvem em ciclos sucessivos e interativos, integrados num ciclo anual. O conhecimento que vai sendo elaborado ao longo destes ciclos envolve um processo de análise e construção conjunta com a participação de todos os intervenientes (crianças, outros profissionais e pais/famílias), cabendo ao/à educador/a encontrar formas de comunicação e estratégias que promovam esse envolvimento e facilitem a articulação entre os diversos contextos de vida da criança” (OCEPE, 2016, p.14).

Esta perspetiva de avaliação contextualizada e significativa (baseada em registos de observação e recolha de documentos situados no contexto) é realizada ao longo do tempo, em situações reais.

“A Educação Pré-Escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.” (OCEPE, 2016, p.17).

ORGANIZAÇÃO/ SUBDIVISÃO DAS OCEPE		Instrumentos de observação/avaliação	Instrumentos de Registo
ÁREAS	DOMÍNIOS/SUBDOMÍNIOS/COMPONENTES		
Formação Pessoal e Social	Construção da identidade e da autoestima	Instrumentos a considerar: • Documentação do processo de aprendizagem e análise dessa documentação; • Observação sistemática da criança em contexto; • Registo de situações (incidentes críticos); • Registos audiovisuais do decurso de atividade que permitam observar o desempenho das crianças em situação de aprendizagem; • Dados fornecidos pela família e outros profissionais; • Dados de opinião fornecidos pelas crianças,	• Avaliação Diagnóstica • Avaliação Intermédia (final do 1º e 2º p) • Avaliação Final (3º p)
	Independência e autonomia		
	Consciência de si como aprendiz		
	Convivência democrática e cidadania		
Expressão e Comunicação	Educação Física	Deslocamentos e Equilíbrios	
		Perícias e Manipulações	
	Educação Artística	Artes Visuais	
		Música	
		Dança	
		Expressão Dramática/Teatro	
	Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Comunicação Oral	
		Consciência Linguística	
		Identificação de Convenções de escrita	
		Prazer e motivação para ler e escrever	
Matemática	Números e Operações		

		Organização e Tratamento de Dados	recolhidos a partir de entrevistas e/ou outros instrumentos; • Portfolios de aprendizagem; • Autoavaliação.	
		Geometria e Medida		
		Interesse e Curiosidade pela Matemática		
Conhecime nto do Mundo	Introdução à metodologia científica			
	Abordagem às Ciências			
	Mundo tecnológico e utilização das tecnologias			

1.º Ciclo do Ensino Básico

O resultado da classificação obtida pelos alunos, no final de cada período, deverá ser apresentado numa expressão qualitativa que se operacionaliza através da ponderação dos pesos percentuais atribuídos aos indicadores de desempenho em cada período.

Traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, numa avaliação qualitativa, segundo a escala *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, a aplicar a todas as disciplinas, acompanhada de uma síntese descritiva, obrigatória no caso de menção qualitativa *Insuficiente e facultativa* nos restantes casos.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

Nos 2.º e 3.º ciclos a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma síntese descritiva, sempre que se considere relevante (Portaria 223A, art.º 23.º).

No que diz respeito às disciplinas de organização semestral, no 1.º e 2.º períodos, é obrigatório efetuar para todos os alunos uma

síntese descritiva onde se faz uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar.

Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos

No ensino secundário, cursos científico-humanísticos, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, acompanhada de uma síntese descritiva sempre que se considere relevante (Portaria 226A, art.º 25.º).

Ensino Secundário - Cursos Profissionais

No ensino secundário, cursos profissionais, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada módulo de uma disciplina e após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião do conselho de turma, sendo esta acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever, sempre que aplicável (Portaria 235A, art.º 26.º).

Efeitos da avaliação sumativa,

Ensino básico, anos não terminais de ciclo

A avaliação sumativa, nos anos não terminais de ciclo, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções *Transitou* ou *Não Transitou*.

A decisão de transição é de carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional. A decisão de transição deve ser tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. Pode ser tomada, independentemente do número de

classificações inferiores a três (ou menções no caso 1.º ciclo) que o aluno venha a obter no final do ano letivo. A decisão do conselho de docentes/turma deverá ter em consideração não apenas a realização das aprendizagens essenciais previstas para esse ano mas, também, ponderando o facto do atraso na sua aquisição não permitir a realização daquelas até final de ciclo, mesmo com medidas de apoio.

Só haverá lugar a retenção, após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de suporte à aprendizagem e inclusão que garantam o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas.

Sempre que um aluno não transita, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

Anos terminais de ciclo

A avaliação sumativa, nos anos terminais de ciclo, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções **Aprovado** ou **Não Aprovado**.

4.º ANO

O aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes.

6.º ANO

O aluno não progride e obtém a menção **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

9.º ANO

O aluno não progride e obtém a menção **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

No final do 3.º ciclo de escolaridade, o aluno realiza obrigatoriamente provas finais nacionais. Um aluno que não reúna condições de aprovação pode, através dessas provas finais nacionais e de provas de equivalência à frequência e de acordo com legislação específica, vir a alcançar condições de aprovação.

Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanístico

A avaliação sumativa, no final do 3.º período, dá origem, conforme os casos, à decisão sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade não sujeitas a exame final nacional no plano curricular do aluno.

Ensino Secundário - Cursos Profissionais

A avaliação sumativa é formalizada pelo conselho de turma de avaliação para atribuição de classificação final nas diferentes disciplinas, módulos, UFCD e na FCT, já concluídos pelo aluno.

A aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos respetivos módulos, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

A aprovação na componente de formação tecnológica depende da obtenção, em cada uma das UFCD, ou módulos, quando aplicável, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

A aprovação na FCT e na PAP depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.

Critérios gerais de avaliação

A avaliação é um processo contínuo que deve privilegiar a diversidade de estratégias e de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação.

Na avaliação do desempenho dos alunos, deve promover-se:

- a coerência e a sequencialidade entre os anos que compõem os ciclos de estudos, articulando-se com o ciclo anterior;
- a devida articulação entre as Aprendizagens Essenciais de cada disciplina e as respetivas competências;
- a integração das dimensões teórica e prática dos conhecimentos, através da valorização da aprendizagem experimental;
- a articulação do currículo e da avaliação, assegurando que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende;
- o enriquecimento da aprendizagem através de atividades, em função do projeto educativo;
- as aprendizagens ligadas a componentes do currículo e a transversalidade da educação para a cidadania e da compreensão e expressão em língua portuguesa.
- a implementação de práticas de avaliação multidisciplinar com recurso à execução de trabalhos que requerem a articulação de competências das várias disciplinas do currículo.

Domínios/ponderações

Os alunos deverão ser avaliados em todas as competências e com as seguintes ponderações:

	Ensino Básico	Ensino Secundário Cursos Científico-Humanísticos	Ensino Secundário Profissional
Conhecimentos/ Capacidades	80%	90%	85%
Atitudes	20%	10%	15%

Atitudes

Tomando como ponto de partida o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, os departamentos deverão uniformizar descritores e o peso para as competências **empenho e participação, saber estar, responsabilidade.**

Sequencialidade

Sendo a avaliação um processo sistemático e contínuo, deverá resultar de registos informativos diversificados realizados ao longo do ano letivo.

Para o cálculo da classificação final de período, considera-se a média ponderada de todos os instrumentos de avaliação desde o início do ano até ao momento de cada avaliação, respeitando os pesos definidos nos critérios específicos de cada disciplina, sendo dada a justa valorização à evolução e condição do aluno.

Procedimentos

São definidos critérios específicos de avaliação, em área disciplinar, para cada ano de escolaridade/curso e disciplina, identificando conhecimentos, capacidades e atitudes, domínios; os domínios organizadores e instrumentos diversificados e adequados ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a

recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

Na aplicação dos instrumentos de avaliação, a área garante que todos os alunos duma mesma disciplina/ano de escolaridade tenham acesso à diversidade de instrumentos de avaliação e condições de equidade na sua avaliação.

No 1.º ciclo a informação a registar nos instrumentos de avaliação é a menção qualitativa.

Nos restantes ciclos, a informação a registar nos instrumentos de avaliação é a menção qualitativa. No entanto, quando possível, dependendo do instrumento de avaliação usado, pode ser registada a classificação quantitativa (percentagem ou valores).

Os alunos deverão ser informados dos objetivos, critérios e cotação/classificação atribuída nos vários instrumentos de avaliação a utilizar.

Os resultados de todos os instrumentos de avaliação são dados a conhecer aos alunos acompanhados de sugestões de melhoria sempre numa perspetiva formativa.

Ao longo do ano letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autoavaliação em todas as disciplinas, devendo, com exceção do primeiro ciclo, no final de cada período esse momento ser formalizado em modelo próprio de cada departamento curricular.

Os docentes disponibilizam ao diretor de turma, pelo menos uma vez por período, através dos meios utilizados no agrupamento, informação relevante sobre o desempenho dos alunos, devendo coincidir com os momentos de avaliação intercalar.

Nas disciplinas semestrais deve ser garantida, pelo menos, uma vez uma apreciação intercalar sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a incluir na ficha de registo de avaliação. Essa apreciação coincidirá com o final de um dos dois primeiros períodos letivos.

Instrumentos de avaliação e níveis de classificação

Os procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação devem ser diversificados, utilizando-se, embora como referência meramente indicativa, os seguintes:

- Construção de artefactos, de dossiês temáticos, de modelos;
- Debates;
- Elaboração de trabalhos práticos (apresentações, entrevistas, esquemas, mapas conceptuais, plantas, notícias, panfletos, vídeos, cartazes, textos, etc);
- Grelhas de observação;
- Guiões de trabalho;
- Intervenções orais;
- Portefólios de evidências de aprendizagem individual;
- Registos de autoavaliação;
- Produção de trabalhos audiovisuais;
- Questões de aula
- Registos de observação: intervenções orais e escritas;
- Relatórios de trabalhos práticos, teóricos e laboratoriais individuais e/ou de grupo;
- Testes de avaliação;
- Trabalhos individuais ou de grupo

Cabe às áreas disciplinares determinar os instrumentos a usar e atribuir-lhes um peso harmonioso, não sobrevalorizando um instrumento em detrimento de outro, ou outros.

Sempre que o mesmo instrumento de avaliação seja utilizado para vários domínios, deve a informação ser transparente para o aluno e a avaliação patentear o resultado do aluno em cada um dos domínios.

Classificação dos instrumentos de avaliação

No 1.º ciclo do ensino básico:

Menção qualitativa	Percentagem %
Insuficiente	0 a 49
Suficiente	50 a 69
Bom	70 a 89
Muito Bom	90 a 100

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico:

Menção qualitativa	Percentagem %	Nível
Muito insuficiente	0 a 19	1
Insuficiente	20 a 49	2
Suficiente	50 a 69	3
Bom	70 a 89	4
Muito Bom	90 a 100	5

No ensino secundário

Menção qualitativa	Classificação	Nível
Muito Insuficiente	0 a 64	0 a 6
Insuficiente	65 a 94	7 a 9
Suficiente	95 a 134	10 a 13
Bom	135 a 174	14 a 17
Muito Bom	175 a 200	18 a 20

Registos informativos de avaliação

Cada disciplina deve selecionar os registos informativos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo. Como registos informativos de avaliação consideram-se:

- grelhas de classificação das fichas de avaliação
- grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas
- relatórios de atividades
- listas de verificação dos trabalhos de casa
- outros

DAC – Domínios de autonomia curricular

Tendo como ponto de partida que “Os domínios de autonomia curricular têm por base os documentos curriculares das componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas que lhes dão origem”, (DL55/2018, art.º 19.º, n.º4) a sua avaliação deve ocorrer nas disciplinas participantes de acordo com os critérios específicos de cada uma.

Cidadania e Desenvolvimento

No 1º ciclo estas componentes são de integração curricular transversal potenciada pela dimensão globalizante do ensino. As TIC constituem uma área de natureza instrumental, de suporte às aprendizagens e não é objeto de avaliação sumativa. A componente da Cidadania e Desenvolvimento prevê o desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma. A componente de CD é objeto de avaliação, em conformidade com a sua presença na matriz curricular-base e no quadro da legislação em vigor, sendo da responsabilidade do professor titular.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento inscreve-se na matriz curricular no 2.º e 3.º ciclo. Desse modo, terá critérios específicos próprios construídos pelas áreas disciplinares.

Uma vez que no ensino secundário, o Agrupamento optou por uma “abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, sob coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos”, a avaliação desta componente ocorrerá de acordo com os critérios específicos em cada uma das disciplinas participantes

Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação

Cada diretor de turma, professor titular de turma ou educador dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos, no início do ano letivo, os critérios gerais de avaliação.

Cada docente informa os alunos sobre os critérios específicos da sua disciplina.

É da responsabilidade do Diretor a divulgação, à comunidade educativa, dos critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, o que será feito através da página do agrupamento (www.aemontemor.pt).

Disposições finais

Os casos omissos são objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os critérios gerais de avaliação são revistos anualmente.

Os critérios gerais de avaliação são do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

Aprovação

Conselho Pedagógico, 16 de setembro de 2020

Modelo a seguir para critérios específicos

Disciplina – CICLO – Definição de Descritores – (Modelo indicativo a adaptar por cada departamento)

DESCRITORES DE NÍVEL DO DOMÍNIO DE CONHECIMENTOS				
Nível 1 (0% – 19%)	Nível 2 (20% – 49%)	Nível 3 (50% – 69%)	Nível 4 (70% – 89%)	Nível 5 (90% – 100%)
<ul style="list-style-type: none"> Não revela qualquer domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Não realiza as atividades propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> Revela muitas dificuldades no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Realiza as/ ou algumas atividades propostas, com insucesso. 	<ul style="list-style-type: none"> Revela alguma deficiência no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Realiza as/ ou algumas atividades, com sucesso 	<ul style="list-style-type: none"> Revela facilidade no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Realiza as atividades propostas com facilidade e sucesso. 	<ul style="list-style-type: none"> Revela elevado desempenho no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Realiza as atividades propostas com muita facilidade e bastante sucesso.

DESCRITORES DE NÍVEL DO DOMÍNIO DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES				
Nível 1 (0% – 19%)	Nível 2 (20% – 49%)	Nível 3 (50% – 69%)	Nível 4 (70% – 89%)	Nível 5 (90% – 100%)
<ul style="list-style-type: none"> O aluno revela muitas dificuldades no que respeita às capacidades previstas nos diferentes domínios constantes nas Aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> O aluno revela dificuldades... 	<ul style="list-style-type: none"> O aluno revela aquisição/ Desenvolvimento ... 	<ul style="list-style-type: none"> O aluno revela clara aquisição/desenvolvimento de competências... 	<ul style="list-style-type: none"> O aluno revela excelência ... Revela, de forma consistente, bastante domínio de técnicas/ destreza.

Descritores do Domínio das Atitudes e Valores

Frequência	Percentagem	Nível	Participação	Comportamento	Responsabilidade
Sempre	90-100	5	– Participa nas atividades por iniciativa própria e/ou quando é solicitado; – Manifesta hábitos de trabalho e de cooperação nas atividades escolares; – Realiza as propostas de atividades escolares; – É assíduo e pontual.	– Comporta-se adequadamente e promove o bom funcionamento das aulas e das atividades escolares; – Contribui para o bom relacionamento interpessoal e do grupo.	–Faz-se acompanhar do material necessário à realização das tarefas da aula; – Mantem o seu espaço de trabalho limpo e organizado; – Zela pela manutenção do equipamento escolar e pela limpeza dos espaços comuns.
Quase sempre	70-89	4			
Regularmente	50-69	3			
Por vezes	20-49	2			
Raramente	0-19	1			

Critérios de Avaliação – Disciplina – Ano/ CICLO

		Domínios / AE	Instrumentos	Competências do Perfil do Aluno	Ponderação
Competências	Conhecimentos				
	Capacidades				Total 80/85/90
	Valores				Total 10/15/20
<p>ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PERFIL DOS ALUNOS A -Linguagens e textos B - Informação e comunicação C -Raciocínio e resolução de problemas D -Pensamento crítico e pensamento criativo E-Relacionamento interpessoal F - Desenvolvimento pessoal e autonomia G -Bem-estar, saúde e ambiente H -Sensibilidade estética e artística I -Saber científico, técnico e tecnológico - Consciência e domínio do corpo</p>					